

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.568/2002  
DE 25 DE JULHO DE 2002

REGISTRADO SOB N. 1.568/2002

AS. FLS. 142

LIVRO N. 26

E. 15/06/2004

Jerônimo

FUNCIONARIO

Denomina “Vista Panorâmica Agropecuarista Antônio Badé” a estrada que dá acesso ao Cristo do Goiti” e determina outras providências.


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, de conformidade com o disposto no § 6º do art. 50, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “Vista Panorâmica Agropecuarista Antônio Badé” a estrada que dá acesso ao Cristo do Goiti.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios,  
em 25 de julho de 2002.

  
**VICENTE GOMES TARGINO**  
PRESIDENTE

  
**JORGE LUIZ DE BARROS**  
Secretário Administrativo

Publicada, registrada e arquivada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 25 de julho de 2002.

  
**FRANCISCO RIBEIRO ALVES**  
Diretor Legislativo